



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 002/2023

1º Termo Aditivo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÁRIO, TURISMO E CULTURA E/OU e a (OSC) CLUBE RIO BRANCO** para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.884.412/0001-34, com sede nesta cidade e Comarca de Andradas, à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, representado por sua prefeita, Sra. MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **(OSC) CLUBE RIO BRANCO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.416.314/0001-72, com sede na Cidade de Andradas, MG, no endereço Praça Doutor Alcides Mosconi, 45, Centro, Andradas. MG, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal IREMILSON TREVISAN, brasileiro, portador do RG nº 1.321.677 SSP-MG e do CPF ° 440.074.936-34, residente e domiciliado na Praça Cel Luiz Venturelli, 118, Apto 141, Centro, Andradas. MG, CEP 37795-000, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de Novembro de 2016, nos termos do Processo Administrativo nº 08305/2023, e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 174), todos parte integrante deste Termo de Fomento o, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – ERRATA

1.1 O termo de fomento passa-se a ter o número de 002/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - ERRATA

2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a realização da tradicional FESTA DO VINHO que completará 55 anos de festividades no corrente ano de 2023.

Passa-se a ler:

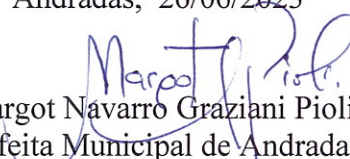
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a realização da tradicional FESTA DO VINHO que completará 56 anos de festividades no corrente ano de 2023


CLAUSULA TERCEIRA – ERRATA

3.1 Com relação a data do termo deverá ser lido como 15/06/2023.

Andradas, 26/06/2023


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas


Selislei de Cássia Corol de Pontes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura


Iremilson Trevisan
Presidente do Clube Rio Branco